



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

L E I N° 1.425/93

Revoga o artigo 2º da Lei nº 1.360/92 e dá
outras providências.

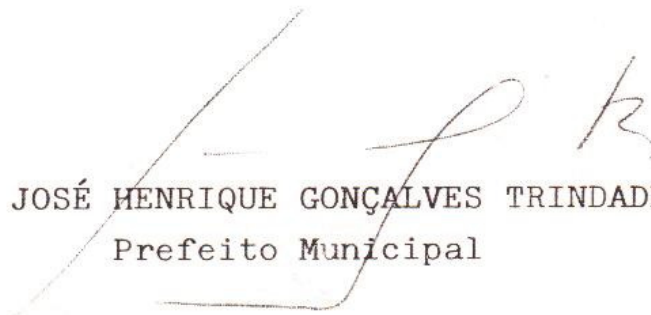
O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquidauana aprovou e eu san_ ciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogado o artigo 2º, da Lei nº 1.360/92, de 23.10.92.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi_ cação, e seus efeitos a partir de 1º de junho de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 26 DE JULHO DE 1.993


Dr. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal